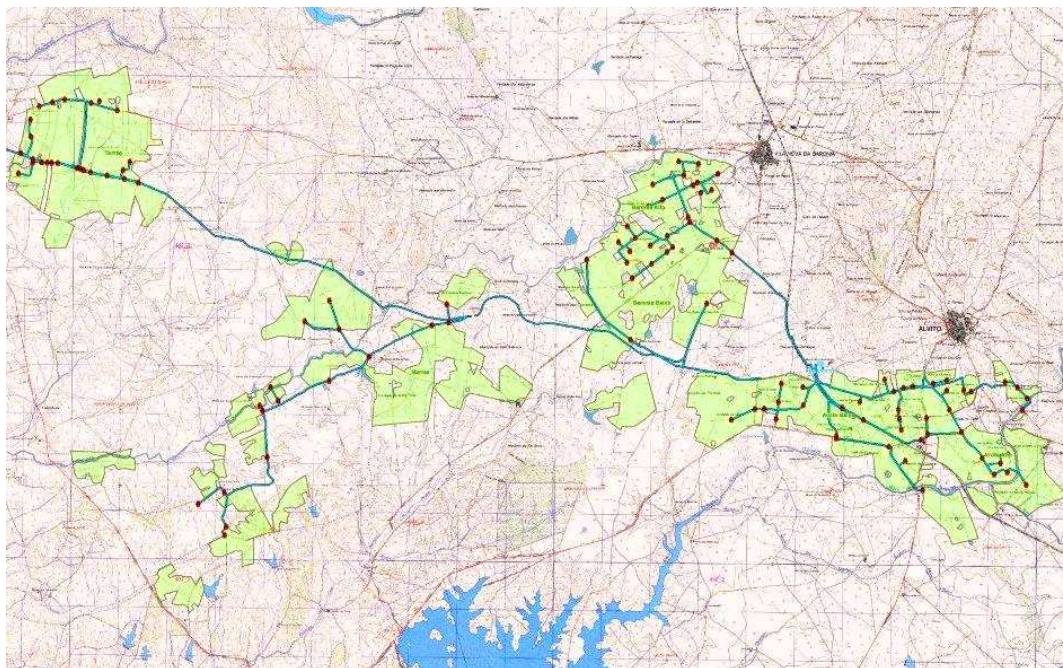


BLOCOS DE REGA DE VALE DO GAIO

CONDICIONANTES AO LICENCIAMENTO DO PROJECTO E ELEMENTOS A APRESENTAR



JANEIRO 2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. CONDICIONANTES DA DIA	1
3. ELEMENTOS A APRESENTAR À AUTORIDADE DE AIA	4
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

ANEXO I - CARTOGRAFIA

ANEXO II- CORRESPONDÊNCIA

ANEXO III – SGA

ANEXO IV – QUADRO SÍNTESE DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DA DIA E AS MEDIDAS DO SGA

ANEXO V- PROCEDIMENTO PARA EP

1. INTRODUÇÃO

Para efeitos de resposta ao ofício 2640/2011/AIA/2283/GAIA datado de 28/12/2011, apresenta-se o presente de documento com a reformulação das respostas às questões expostas, de modo a dar cumprimento aos Elementos a Apresentar e às Condicionantes, da DIA.

A informação que agora se elenca segue a ordem original da DIA.

2. CONDICIONANTES DA DIA

“1.Exclusão da área do projecto das áreas correspondentes aos três potenciais charcos mediterrânicos identificados nos sub-blocos do Torrão, Baronia-Baixo e Alvito–Baixo (abrangendo um raio de 50 m)”

No âmbito do Projecto de Execução, esta pretensão foi tida em consideração, pelo que as áreas referidas encontram-se excluídas, conforme se pode verificar pela cartografia anexa. (Anexo I).

A condicionante em causa, foi respondida através do Ofício 5052/DEAOT/DIAP/BJ/11 datado de 08/08/2011, que se anexa.

“2. Compatibilização do projecto com as infra-estruturas da Rede Ferroviária Nacional (RFN), especificamente com a linha do Alentejo, e respectiva aprovação dessa compatibilização pela REFER”

A EDIA procedeu através do ofício nº1304 /DEAOT/DIAP/BJ/11 (vd. anexo II), ao envio de cartografia, em formato papel, com a identificação do projecto em análise. Face aos elementos enviados, a REFER (ref.ª 984546/AMB, de 28/03/2011) solicitou a informação em formato digital editável (formato CAD) para melhor visualização e verificação das possíveis interferências entre infraestruturas ferroviárias e as da EDIA.

Na sequência da resposta da REFER ao ofício enviado pela EDIA (of. nº. 3824/CA/DEAOT/DIAP/BJ/2011 datado de 16/06/2011), veio esta entidade através do ofício 1028408/AMB datado de 17/10/2011 (anexo II), solicitar rectificação de elementos do Projecto, nomeadamente do traçado das condutas paralelas ao caminho-de-ferro, tendo a EDIA procedido ao envio de resposta à referida rectificação, através do ofício nº. 6452/CA/DEAOT/DIAP/BJ/2011, que se anexa.

No seguimento dos esclarecimentos prestados pela EDIA, vem a REFER, através do of. 1045994/AMB de 02/01/2012 (que se Anexa), emitir parecer favorável, reiterando para a necessidade da EDIA cumprir em tempo oportuno, com o consagrado em matéria de atravessamentos ao caminho-de-ferro, situação que será tida em atenção no âmbito da fase de construção da Empreitada.

“3. Compatibilização do projecto com as infra-estruturas da Rede Nacional de Transporte (RNT) da Rede Eléctrica Nacional, SA (REN), especificamente com a linha de muito alta tensão Ferreira do Alentejo - Évora, e respectiva aprovação dessa compatibilização pela REN”

A REN através do ofício que anexa (of. ref. CT EXCS 82/2011), emitiu parecer favorável à interferência do Projecto com Linhas de muito alta tensão (vd. Anexo II).

Salienta-se que a condicionante foi respondida através do Ofício 5052/DEAOT/DIAP/BJ/11 datado de 08/08/2011.

“4. Deverá ser respeitada a zona de servidão non aedificandi das seguintes infraestruturas sob a gestão da Estradas de Portugal, SA (EP): ER 2 - Mora/Ervidel; ER 257 - Alvito/Odivelas; EN 258 - Alvito/Vila Ruiva”

Relativamente a esta questão, informa-se que o traçado de projecto foi desenvolvido tendo como base o cumprimento da alínea c) do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 13/94 de 15 de Janeiro, ou seja, a zona de serviço *non aedificandi* localiza-se a uma distância superior a 5 metros da zona da estrada.

A Condicionante foi respondida através do Ofício 5052/DEAOT/DIAP/BJ/11 datado de 08/08/2011.

“5. As manchas de empréstimo de solos, necessários aos aterros e escavações das redes de rega, viária e de drenagem, num volume de 3 775 m³ de terras, deverão ser as já utilizadas e integradas em obras do EFMA, próximas dos Blocos de Rega de Vale do Gaio, bem como classificadas como “Áreas não condicionadas”.

O volume de terras de 3775 m³ foi estimado com base no balanço global, entre aterros e escavações, ou seja, resulta da diferença entre o volume de terras sobrantes para a rede de rega (+23 653 m³) e rede de drenagem (+3 265 m³) e o volume de terras necessário para a Rede Viária (-30 693 m³). Os pressupostos que serviram de suporte a este cálculo foram, por lapso, mal contabilizados.

Este equívoco deve-se ao facto do material de aterro necessário para os trabalhos relativos às infra-estruturas da rede viária, mais concretamente para as camadas de sub-base e base, ter como características geológicas agregados britados de granulometria extensa. A especificidade destes materiais não é compatível com os volumes resultantes das escavações das redes de rega e drenagem, não sendo por este razão possível a sua utilização.

Desta forma, e na impossibilidade de aplicar o excedente referido, teria que se recorrer a manchas de empréstimos. No entanto, face à tipologia do material em questão, a proveniência deste não pode ser o habitualmente designado por mancha de empréstimo mas sim uma pedreira.

Por este facto é referido no Projecto de Execução que a obtenção destes materiais deverá ser feita com recurso a Pedreiras da região, designadamente a Pedreira de Odivelas.

“6. Concretização dos elementos a apresentar, das medidas de minimização e dos programas de monitorização constantes da presente DIA”

A EDIA remeterá à Autoridade de AIA a informação devida para verificação do cumprimento dos programas de monitorização, de acordo com a periodicidade definida na referida DIA e em conformidade com a Legislação em vigor.

No que concerne às medidas de minimização, referentes à fase de construção, a EDIA, decorrente da implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) em obra, compromete-se a verificar a execução das mesmas, no decurso da Empreitada.

Relativamente aos elementos a apresentar, procede-se à resposta aos mesmos no presente documento.

A Condicionante foi respondida através do Ofício 5052/DEAOT/DIAP/BJ/11 datado de 08/08/2011.

“7. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências específicas nas áreas sujeitas a condicionantes e servidões”.

O adjudicatário da empreitada a lançar, tal como é prática, procederá à obtenção de todas as licenças, autorizações ou pareceres legalmente previstos, de modo a garantir o seu escrupuloso cumprimento.

As referidas licenças, autorizações ou pareceres serão solicitados de acordo com as necessidades do projecto e dos trabalhos a executar.

A condicionante respondida através do Ofício 5052/DEAOT/DIAP/BJ/11 datado de 08/08/2011.

3. ELEMENTOS A APRESENTAR À AUTORIDADE DE AIA

“1. Deverá ser fornecida à EP a necessária informação sobre o projecto, de modo a que esta efectue a necessária compatibilização do IC33 - Grândola (A2)/Évora (IP2) com as infra-estruturas associadas aos referidos Blocos de Rega;”

O requerimento para aprovação das Estradas de Portugal (EP) quanto às interferências com a rede rodoviária nacional identificadas em projecto (e.g. nós de ligação ou atravessamentos por condutas de rega), é um procedimento usualmente remetido para a fase prévia ao início dos trabalhos.

Face à especificidade dos elementos requeridos pela EP para instrução dos processos (alguns dos quais em grau de pormenor sem representação no projecto de execução), e dado que os diplomas de licença emitidos estipulam prazos de execução limitados (que expirariam caso as aprovações fossem requeridas ainda em fase de projecto), é procedimento comum a EDIA preparar somente após a consignação da empreitada, em conjunto com o Adjudicatário, os processos a submeter à aprovação da EP. A título de exemplo, remete-se no Anexo V, um processo já instaurado e devidamente aprovado.

Pelo exposto, as aprovações para as situações descritas apenas poderão ser requeridas após a adjudicação dos trabalhos, o que será garantido em tempo útil.

No entanto, a EDIA procedeu ao envio da informação, à EP, referente ao Projecto do Bloco de Rega de Vale de Gaio, no âmbito do processo de resposta ao ponto 1 dos Elementos a Apresentar da Declaração de Impacte Ambiental do Circuito Hidráulico de Vale do Gaio (v.d. of. nº. 2172/DEAOT/DIAP/BJ/10, no Anexo II), não tendo esta entidade, comunicado nenhuma incompatibilidade com o Projecto do IC33.

“2. Deverá ser verificada, antes do inicio da Obra a:

- a) Inclusão no Caderno de Encargos, nomeadamente através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), de todas as ocorrências patrimoniais inventariadas pelo Estudo de Impacte Ambiental (EIA), assim como de todas as medidas referentes ao Património”***
- b) Inclusão no Caderno de Encargos, nomeadamente através do SGA, da Carta de condicionantes à localização de estaleiros, manchas de empréstimo e deposição de terras sobrantes, com a implantação dos elementos patrimoniais identificados;***

Aquando do lançamento dos Concursos Públicos para adjudicação das empreitadas de construção do EFMA é assegurada a integração dos Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nos respectivos Cadernos de Encargos, devidamente actualizados, de forma a considerar todas as medidas e alterações requeridas pelas DIA's dos respectivos projectos.

Com vista à verificação do cumprimento das alíneas a) do ponto 2. da DIA, segue em anexo (Anexo III) a edição actualizada do SGA dos Blocos de Rega de Vale do Gaio, que acompanha o Caderno de Encargos da Empreitada, na qual se inventariam a lista das ocorrências patrimoniais.

Quanto à alínea b) esclarece-se que as ocorrências patrimoniais foram desde logo consideradas na Carta de Condicionantes que acompanhou o EIA, integrando a classe de zona "Interdita" (vermelho). Esta mesma carta consta do Anexo VI do SGA, que junto se remete.

c) Alteração do SGA, de forma a integrar todas as medidas e alterações preconizadas. Posteriormente, o SGA deverá ser remetido à Autoridade de AIA para que conste do respectivo processo".

Em anexo remete-se o SGA, de modo a possibilitar a verificação das respostas a todas as alíneas deste ponto dos Elementos a Apresentar.

De forma a ir ao encontro da solicitação da APA, seguem no Anexo IV os quadros resumo da confrontação das medidas de minimização para a fase de obra constantes na DIA e no documento da APA "Medidas de minimização gerais para a fase de construção" com as medidas constantes do SGA.

3 - Os seguintes Planos, previstos no SGA, devem ser remetidos à Autoridade de AIA para apreciação:

- a) Plano de Obra;***
- b) Plano de Gestão de Origens de Água e Efluentes;***
- c) Plano de Recuperação Biofísica das áreas afectadas pela empreitada.***
- d) Plano de Desactivação dos Estaleiros.***

No que a estes Planos diz respeito, compromete-se a EDIA a remetê-los à Autoridade de AIA, para apreciação, logo que entregues pelo Adjudicatário.

4 – Antes do início da Obra, deverá ser remetida à Autoridade de AIA para análise aprovação:

a) Cartografia de áreas sensíveis do ponto de vista ecológico, para as quais seja necessário, entre outros aspectos, a definição de condicionantes ao movimento de máquinas e pessoas. Estas condicionantes deverão estar associadas aos locais de maior probabilidade de ocorrência de reprodução das espécies da fauna com maior interesse de conservação (com destaque para as espécies de aves), prevendo nomeadamente, condicionantes temporais para o período compreendido entre 15 de Março e 30 de Junho. Em particular deverá ser apresentada a distribuição da abetarda na área em estudo (espécie observada durante os trabalhos de campo do EIA)

d) Proposta de medidas de gestão agrícola a adoptar para garantir a conservação das aves estepárias, nos períodos de Inverno e Verão, nas áreas sensíveis identificadas (áreas relevantes para o sisão na zona a Norte do Marco Geodésico do ouro e na zona da herdade de cabreiros a ainda das áreas identificadas como relevantes para a abetarda no sub-bloco de Baronía de baixo), nomeadamente mediante a criação e implementação de mecanismos que fomentem o cultivo de determinadas culturas de regadio como o meloal, o grão e a luzerna. Deverá ser também definida uma área onde se promova habitat de nidificação para aves estepárias, com realce para o sisão, espécies que ocorre como reprodutores na área de estudo na zona da herdade/Monte dos Lanças.

e) Proposta de medidas que garantam os contínuos ecológicos entre as Áreas Classificadas

Para os devidos efeitos e de forma a dar resposta às alíneas a), d) e e) do ponto 4, remete-se em anexo, o formato digital (que consta no CD Room), com as devidas respostas, tendo já sido enviado um exemplar em formato papel, através do Ofício 6522/CA/DEAOT/DIAP/BJ/2011 de 16/11/2011.

b) Resultados das sondagens de diagnóstico de património e eventuais ajustes ao projecto, decorrentes dos resultados obtidos;

Informa-se que, à data, ainda não se procedeu à execução dos trabalhos requeridos. Logo que concluídos serão remetidos à Autoridade de AIA os relatórios respectivos, assim como proposta de eventuais ajustes que possam decorrer dos resultados obtidos.

c) Listagem com todas as ocorrências de património a vedar e a sinalizar.

O Anexo III do SGA integra já uma listagem onde são identificadas todas as ocorrências patrimoniais que deverão ser sinalizadas e vedadas em fase de obra. Esta listagem poderá, no entanto, vir a ser actualizada em face de algumas especificidades relacionadas com o normal desenrolar da empreitada, como seja a definição dos caminhos de acesso, que só virão a ser identificados pelo adjudicatário no Plano de Acessibilidades.

Após recepção desta informação, a EDIA compromete-se a enviar nova listagem, actualizada, dos sítios patrimoniais a vedar e sinalizar.

f) Plano de Monitorização dos potenciais charcos temporários mediterrânicos excluídos da área do projecto, de modo a verificar, durante a fase de exploração, a eficácia das medidas de minimização adoptadas para a sua protecção.

A monitorização dos locais referidos será assegurada pelos trabalhos realizados no âmbito do “*Plano de Conservação para os Charcos Temporários Mediterrânicos na Região de Implementação do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva*”.

5 – A alteração de localização para implantação dos estaleiros ou localizações adicionais deverá ser remetida à Autoridade de AIA para apreciação.

Caso o Adjudicatário decida por outros locais para implementação dos estaleiros, para além dos identificados, a EDIA remeterá à Autoridade de AIA a sua localização, para apreciação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto no presente documento e após apreciação e aprovação por parte da Autoridade de AIA dos elementos apresentados, solicita a EDIA que sejam levantados os condicionamentos ao licenciamento do Projecto dos Blocos de Rega de Vale do Gaio.

ANEXO IV – QUADRO SÍNTESE DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DA DIA E AS MEDIDAS DO SGA

Quadro 1 – Medidas de minimização para a fase de construção constantes da DIA e correspondência com as medidas do SGA

Medidas de Minimização da DIA, para a Fase de Construção	Medidas do SGA
GER 1	1
GER 2	CG 10
GER 5	2
RH 1	Anexo II do SGA – Medidas de Minimização Específicas (Rec.Hídricos)
ECO1	FO 1 e FO 3
ECO 2	Anexo II do SGA – Medidas de Minimização Específicas (Ecologia)
ECO 3	PT 1 e Anexo II do SGA – Medidas de Minimização Específicas (Ecologia)
ECO 4	Anexo II do SGA – Medidas de Minimização Específicas (Ecologia)
SOL 1	MT 1
SOL 2	AC 1 e AC 6
SOL 3 à SOL 14	3
PAT 9	Pat. 1
PAT 10	Pat. 2
PAT 11	Pat. 3
PAT 12	Pat. 4
PAT 13 e 14	Anexo III do SGA - Quadro III Relativa às Ocorrência Patrimoniais alvo de Medidas de Minimização Específicas

Quadro 2 – Medidas de minimização gerais a cumprir no âmbito da GER5 da DIA e correspondência com as medidas do SGA

Medida de Minimização Geral APA	Medidas do SGA
8	FO 11
9	FO 20
10	MT 1
11	FO 23
12	PAT 1; Pat 5; Como não foi solicitada prospecção de áreas de visibilidade nula ou reduzida no âmbito da DIA, não se incluiu no SGA
13	Pat 5; Pat 6
14	MT 1
15	MT 6
16	(implícita na MT 6)
17	MT 3
18	MT 1; MT 3; MT 4; FO 21
19	MT 5
20	MT 1
23	AC 1; AC 6
24	FO 3; AC 1
25	AC 4
26	AC 2
27	AC 4; PA 1; PA 2; PA 3
28	AC 8; AC 14
29	AC 8
30	PA 3
31	PS 3
32	PS 3
33	PA 4; PS 4
34	PS 1
35	FO 10
36	CG 8
37	PA 1
38	PA 1; PA 2; PA 3;
39	PS 5
41	GR 5
45	GR 6; GR 10; GR 11
47	GR 6
48	GR 6
49	GR 10
51	AC 12
52	CG 9

